



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 634 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a retirada de carga horária complementar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na sessão I, art.84 do ato do conselho 561 de 24 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retirar a carga horária complementar do servidor Sidnei Muran (Auxiliar administrativo), que passará de 40 horas semanais para 30 horas semanais.

Art. 2º Conforme previsto no Art. 84 do Plano de Empregos e Salários do CISVALI, por decisão fundamentada do Presidente do Consórcio, sobre a carga horária complementar poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º A atribuição mencionada no Art. 1º justificasse que com a nomeação recente e ampliação do quadro de servidores a fim de suprir o volume de trabalho, esta administração conclui que as 30 horas semanais de trabalho desempenhado pelo servidor no cargo de, auxiliar administrativo, são suficientes para atender as necessidades do consórcio.

Art.4º Este ato entrará em vigor, em 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

União da Vitória, 31 de Janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI